PROJETO DE LEI Nº 59 /2016

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO E PELA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 (Lei nº. 5.748/2015) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2016 (Lei nº. 5.749/2015) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de até **R$ 83.910,83 (oitenta e três mil, novecentos e dez reais e oitenta e três centavos),** com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 18: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 18.01: Fundo Municipal de Assistência Social
Função 8: Assistência social
Subfunção 244: Assistência comunitária
Programa 10: Assistência social responsável
Atividade 2.041 – Manutenção e Ações do Fundo Mun. de Assistência Social
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 65.900,00
Recursos 63520 – Transf. FNAS-PBV p/SCFV – Superávit

Atividade 2.041 – Manutenção e Ações do Fundo Mun. de Assistência Social
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 6.296,15
Recursos 63520 – Transf. FNAS-PBV p/SCFV – Superávit

Atividade 2.039 – Manutenção do PETI
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 11.714,68
Recursos 63530 – Ações Estratégicas PETI – FNAS – Superávit

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 (Lei nº. 5.748/2015) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2016 (Lei nº. 5.749/2015) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO**

ADICIONAL ESPECIAL no valor de até **R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais),** com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 18: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 18.01: Fundo Municipal de Assistência Social
Função 8: Assistência social
Subfunção 244: Assistência comunitária
Programa 10: Assistência social responsável
Atividade 2.039 – Manutenção do PETI
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 17.500,00
Recursos 63530 – Ações Estratégicas PETI – FNAS – Superávit

Art. 3º. Para suporte do Crédito Adicional de que trata os artigos 1º e 2º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de até **R$ 101.410,83 (cento e um mil, quatrocentos e dez reais e oitenta e três centavos),** por conta do superávit financeiro apurado por fonte de recurso, no exercicio 2015, conforme anexo e tabela a seguir:

Tabela 1 – Quadro demonstrativo por fonte de recurso

Código Contábil	***Descrição dos Recursos***	***Valor (R$1,00)***
63520	*Transf. FNAS-PBV p/SCFV – Superávit*	*72.196,15*
63530	*Ações Estratégicas PETI – FNAS – Superávit*	*29.214,68*
	TOTAL	***101.410,83***

Fonte: SMAFO/2016

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 (Lei nº. 5.748/2015) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2016 (Lei nº. 5.749/2015) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de até **R$ 47.114,85 (quarenta e sete mil, cento e quatorze reais e oitenta e cinco centavos),** com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 18: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 18.01: Fundo Municipal de Assistência Social
Função 8: Assistência social
Subfunção 244: Assistência comunitária
Programa 10: Assistência social responsável

Atividade 2.041 – Manutenção e Ações do Fundo Mun. de Assistência Social
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 47.114,85
Recursos 23520 – Transf. FNAS-PBV p/SCFV

Art. 5º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 (Lei nº. 5.748/2015) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2016 (Lei nº. 5.749/2015) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, até o valor de **R$ 47.114,85 (quarenta e sete mil, cento e quatorze reais e oitenta e cinco centavos),** com a seguinte classificação institucional:
I)
Órgão 18: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 18.01: Fundo Municipal de Assistência Social
Função 8: Assistência social
Subfunção 244: Assistência comunitária
Programa 10: Assistência social responsável
Atividade 2.039 – Manutenção do PETI
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 47.114,85
Recursos 23520 – Transf. FNAS-PBV p/SCFV

Art. 6º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 (Lei nº. 5.748/2015) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2016 (Lei nº. 5.749/2015) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de até **R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais),** com a seguinte classificação institucional:
I)
Órgão 18: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 18.01: Fundo Municipal de Assistência Social
Função 8: Assistência social
Subfunção 244: Assistência comunitária
Programa 10: Assistência social responsável
Atividade 2.039 – Manutenção do PETI
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 34.000,00
Recursos 23530 – Ações Estratégicas PETI – FNAS

Art. 7º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e

seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 (Lei nº. 5.748/2015) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2016 (Lei nº. 5.749/2015) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, até o valor de **R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais),** com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 18: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 18.01: Fundo Municipal de Assistência Social
Função 8: Assistência social
Subfunção 244: Assistência comunitária
Programa 10: Assistência social responsável
Atividade 2.039 – Manutenção do PETI
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 34.000,00
Recursos 23530 – Ações Estratégicas PETI – FNAS

Art. 8°. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 9°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10°. Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 23 de março de 2016.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

JUSTIFICATIVA

O referido projeto de lei trata da abertura de crédito adicional suplementar de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal 4.320/1964, através do superávit financeiro do exercício de 2015 e pelo remanejamento de dotações orçamentárias, dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, dos valores repassados pelo FNAS, para a manutenção das atividades de ações estratégicas do PETI e do Sistema de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

Salientamos a Vossas Excelências que as alterações ora solicitadas são de relevante importância para o bom desempenho das atividades executivas.

Pela certeza da habitual atenção, antecipo agradecimentos.

Canoinhas/SC, 23 de março de 2016.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito